



**SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

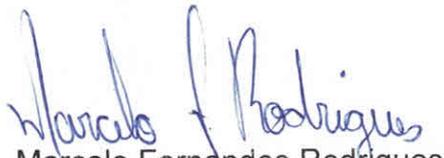
No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente solicitar que se realize a abertura de procedimento licitatório de Dispensa de Licitação, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais a serem adquiridos.

**Objeto:** Aquisição de 26 Placas de Homenagem com estojo para condecorar os Ex-presidentes do Poder Legislativo Municipal.

Desde já, **AUTORIZO** e justifico a instauração de procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, inciso II, conforme objeto a baixo.

**SOLICITO** à Secretaria desta Casa o protocolo de autuação do respectivo processo administrativo.

Guapirama (PR), 02 de setembro de 2022.

  
Marcelo Fernandes Rodrigues  
**Presidente**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

---

### TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois, na qualidade de Assistente Legislativo, instituído pela Portaria nº 13/2015, de 20/10/2015, autuei a presente abertura de processo licitatório:

**Processo Administrativo:** 09/2022

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Objeto:** Aquisição de 26 Placas de Homenagem com estojo para condecorar os Ex-presidentes do Poder Legislativo Municipal.

  
**Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita**  
Assistente Legislativo

Câmara de Guapirama

CNPJ  
77.774.610/0001-77

Contato  
Marcelo Fernandes Rodrigues

Telefone  
(43) 3573-1842

Endereço  
Rua Astolfo Stacambuli, 406 - Centro - CEP: 86465-000 - Guapirama - PR

Conforme Solicitação, segue proposta de investimento.

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1	...	Placa de Homenagem, feita em acrílico de 1mm Aço Escovado Dourado com corte e gravação em CNC Laser com acabamento de mais uma placa em acrílico preto 6mm por baixo, inclui caixa tipo estojo com acabamento em veludo trazendo muita harmonia para peça.	0.330 x 0.230	26	155,00	R\$ 4.030,00

Total: 26 R\$ 4.030,00

**Prazos e condições de pagamento**

Forma de pagamento	Prazo de entrega
Depósito	10 dia(s)
Condições	A COMBINAR

**Logística**

Cliente Retira



Câmara de Guapirama



Insc. Est./RG: 9051975178  
CNPJ: 11.952.525/0001-43  
Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR  
CEP: 86430-000

26 Unidades de Placa de Homenagem nas medidas de 0.330 x 0.230 = R\$ 160,00

TOTAL: R\$ 4.160,00

11.952.525/0001-43

LEAL & JULIANO LTDA.

Rua Rui Barbosa, 567 - Edif. Palácio do Comércio  
Andar 1 - Sala 1111-A - Centro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná

26 Unidades de Placa de Homenagem, feita em acrílico de 1mm Aço Escovado Dourado com corte e gravação em CNC Laser com acabamento de mais uma placa em acrílico preto 6mm por baixo, inclui caixa tipo estojo com acabamento em veludo nas medidas de 0.330 x 0.230 = R\$ 160,50

TOTAL: R\$ 4.173,00

  
INDÚSTRIA GRÁFICA  
**Altizani** LTDA  
José Roberto Altizani

77.344.067/0001-78  
Indústria Gráfica Altizani  
Ltda.  
Rua Eurípedes Rodrigues, 872 - Centro  
CEP 86300-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

---

Ilustríssimo Senhor

**EMERSON EZEQUIEL NITA**

Contador da Câmara Municipal de Guapirama – PR

Guapirama, 08 de setembro de 2022.

Junto ao prazer em cumprimentá-lo, vimos por meio deste, solicitar o Parecer Contábil sobre a dotação orçamentária para o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa, sob nº 05/2022, referente ao Processo Administrativo nº 09/2022, o qual tem como objeto: **“Aquisição de 26 Placas de Homenagem com estojo para condecorar os Ex-presidentes do Poder Legislativo Municipal”**, onde nos foram apresentados os seguintes orçamentos:

- PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ Nº 17.828.846/0001-17, no valor de R\$ 4.030 (quatro mil e trinta reais);
- LEAL E JULIANO LTDA – CNPJ Nº 11.952.525/0001-43, no valor de R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais);
- INDUSTRIAS GRAFICAS ALTIZANI LTDA - CNPJ Nº 77.344.067/0001-78, no valor de R\$ 4.173,00 (quatro mil cento e setenta e três reais).

Diante dos valores apresentados, solicitamos Parecer Contábil sobre a dotação orçamentária para contratação da empresa vencedora com o menor valor.

  
**Kíndi André Bubna**  
Presidente da CPL



COMUNICAÇÃO INTERNA

**De:** Emerson Ezequiel Nita  
Contador da Câmara Municipal de Guapirama - PR

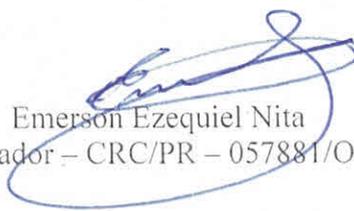
**Para:** Kinidi André Bubna  
Presidente da Câmara Municipal de Guapirama

**Referente ao Objeto:** Aquisição de 26 Placas de Homenagem com estojo para condecorar os Ex-presidentes do Poder Legislativo Municipal.

Informo que há dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2022, suficientes para a aquisição pretendida, na seguinte rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Guapirama, 08 de setembro de 2022.

  
Emerson Ezequiel Nita  
Contador – CRC/PR – 057881/O-8



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

8

Ilustríssimo Senhor

**MURICIUS GONÇALVES**

Assessor jurídico da Câmara Municipal de Guapirama – PR

Guapirama, 08 de setembro de 2022.

Conforme Autorização para Abertura de Licitação na Modalidade Dispensa, sob nº 05/2022, expedida pelo senhor Marcelo Fernandes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Guapirama, procedemos à efetivação de orçamento para o objeto: *“Aquisição de 26 Placas de Homenagem com estojo para condecorar os Ex-presidentes do Poder Legislativo Municipal”*, onde nos foram apresentados os seguintes orçamentos:

- PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ Nº 17.828.846/0001-17, no valor de R\$ 4.030 (quatro mil e trinta reais);
- LEAL E JULIANO LTDA – CNPJ Nº 11.952.525/0001-43, no valor de R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais);
- INDUSTRIAS GRAFICAS ALTIZANI LTDA - CNPJ Nº 77.344.067/0001-78, no valor de R\$ 4.173,00 (quatro mil cento e setenta e três reais).

Diante dos valores apresentados, solicitamos Parecer Jurídico para contratação da empresa vencedora com o menor valor.

  
Kinidi André Bührer  
Presidente da CPL



---

PROCURADORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

**I – Relatório:**

O presente procedimento administrativo tem como objeto a aquisição de 26 placas de homenagem para condecorar os ex-presidentes do Poder Legislativo Municipal.

**II – Análise jurídica:**

Preliminarmente, é necessário destacar que a conveniência, a oportunidade, necessidade e a moralidade da aquisição de bens e produtos, são de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Câmara de Vereadores, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura, devendo-se também observar a razoabilidade e a proporcionalidade no momento da ordenação de suas despesas.

Assim, frise-se que o presente parecer é elaborado sob o prisma jurídico, não fazendo menção em relação à análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, objetos do presente procedimento.

Consta no presente procedimento a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor dos bens pretendidos pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme parecer do setor contábil, em obediência ao inciso III do §2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se, que o presente processo administrativo veio para a ciência deste procurador já instruído com toda a documentação e indicação da opção pela utilização do processo de dispensa de licitação.

Cumprido consignar que a lei vigente determina que deve ser exigido do



contratado a qualificação jurídica, técnica e regularidade fiscal, cujos documentos comprobatórios deverão obrigatoriamente fazer parte do processo.

Também, vale ressaltar que deve ser respeitado todos os termos da **Recomendação administrativa nº 01/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.**

Quanto ao mérito, após a análise da documentação acostada, denota-se que o menor valor dentre as cotações colhidas para a aquisição pretendida é de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais), estando, assim, inserido nos limites permitidos para contratação mediante dispensa de licitação.

O limite para a realização de dispensa de licitação está previsto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Cumpre-se salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória “carta convite”, cujo valor limite foi atualizado para até R\$ 176.000,00 (oitenta mil reais), sendo dispensável contratação de 10% (dez por cento) deste quantitativo, ou seja, R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Assim, quanto à opção do gestor pelo procedimento da dispensa de licitação, é ato discricionário seu, o qual pode optar em despertar procedimento licitatório.

Ressalve-se que deverá ser verificado a não existência de outras operações da



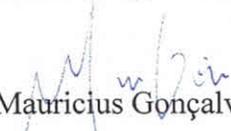
mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto ao setor Contábil, bem como não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, caso se faça a opção pelo procedimento de dispensa.

Em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando de bem a ser adquirido, a modalidade a ser adotada é o pregão, prevista na Lei nº 10.520/02, sob o tipo estabelecido no art. 45, §1º, inc. I, da lei nº 8.666/93.

Por fim, vale esclarecer que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, visto que o parecer jurídico não possui caráter vinculatório.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

Guapirama (PR), 08 de setembro de 2022.

  
Mauricius Gonçalves – OAB/PR 45.909

Advogado da Câmara Municipal de Guapirama



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

---

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Em face do Parecer Contábil, o qual informa a existência de Dotação Orçamentária e do Parecer Jurídico, que opina pela legalidade deste processo de licitação na modalidade Dispensa de Licitação, **AUTORIZAMOS** a contratação da empresa - PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ N° 17.828.846/0001-17, diante da melhor proposta para o Objeto: ***“Aquisição de 26 Placas de Homenagem com estojo para condecorar os Ex-presidentes do Poder Legislativo Municipal”***. Solicitamos que após a apresentação e conferência dos documentos apresentados pela empresa, se proceda à homologação deste processo licitatório e posterior celebração de contrato se assim o for necessário.

Guapirama (PR), 09 de setembro de 2022.

**Marcelo Fernandes Rodrigues**

*Presidente da Câmara Municipal de Guapirama*

**PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS  
E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL  
CNPJ: 17.828.846/0001-17  
NIRE: 4120755242-1**

Por este instrumento particular de contrato social que fazem: **FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO**, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 04/09/1977, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 5.955.854-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF sob n.º 020.768.309-36, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sito a Rua Wenceslau Braz, n.º 240 – Centro, CEP n.º 86430-000 e **LUIZ OTÁVIO CHAGAS**, brasileiro, natural de Andirá, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 28/12/1991, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 10.240.454-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF sob n.º 075.061.549-43, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sito a Rua Campos Salles, n.º 476 – Centro, CEP n.º 86430-000 ; sócios integrantes da empresa **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, com sede e foro em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sito à Rua 24 de Maio, n.º 59, Sala A – Centro, CEP n.º 86430-000; inscrita no CNPJ sob n.º 17.828.846/0001-17, com Contrato Social registrado na JUCEPAR sob n.º 4120755242-1, em 01/03/2013 e Primeira Alteração Contratual registrada na JUCEPAR sob n.º 16/656912-7, em 21/11/2016; Resolvem por este instrumento alterar, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O endereço da sociedade que era a Rua 24 de Maio, n.º 59, Sala – Centro, em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP n.º 86430-000, passa a partir desta para a **Rua Ruy Barbosa, n.º 40, Sala A – Vila Rennó, em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP n.º 86430-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A vista das modificações ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS  
E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL**

**CNPJ: 17.828.846/0001-17**

**NIRE: 4120755242-1**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Por este instrumento particular de contrato social que fazem: **FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO**, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 04/09/1977, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 5.955.854-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF sob n.º 020.768.309-36, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sito a Rua Wenceslau Braz, n.º 240 – Centro, CEP n.º 86430-000 e **LUIZ OTÁVIO CHAGAS**, brasileiro, natural de Andirá, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 28/12/1991, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 10.240.454-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF sob n.º 075.061.549-43, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sito a Rua Campos Salles, n.º 476 – Centro, CEP n.º 86430-000; sócios integrantes da empresa **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, com sede e foro em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sito à Rua Ruy Barbosa, n.º 40, Sala A – Vila Rennó, CEP n.º 86430-000; inscrita no CNPJ sob n.º 17.828.846/0001-17, com Contrato Social registrado na JUCEPAR sob n.º 4120755242-1, em 01/03/2013 e Primeira Alteração Contratual registrada na JUCEPAR sob n.º 16/656912-7, em 21/11/2016; Resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede à Rua Ruy Barbosa, n.º 40, Sala A – Villa Rennó, em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP n.º 86430-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto da sociedade é de Fabricação de Painéis, Letreiros e Placas Luminosos e não Luminosos, Fabricação de Artigos para Escritório, Carimbos, Fabricação de Troféus, Serviços de Gravação de Carimbos, Gráfica, Impressão Digital de Material para uso Publicitário sob Encomenda, Calendários, Kits Promocionais, Serigrafia em Brindes, Bonés, Material Publicitário, Catálogos, Cartazes, Folhetos, Encartes, Faixas, Outdoors, Banners, Prospectos e Volantes, Gráfica, Impressão de Material para o Uso Industrial e Comercial sob Encomenda, Cardápios, Diplomas, Convites, Cartões, Diário de Classe, Recibos, Rótulos, Materiais para Escritório, Gráfica, Impressão de Livros, Revistas e Publicações Periódicas sob Encomenda, Serviços de

**PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS  
E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL**

**CNPJ: 17.828.846/0001-17**

**NIRE: 4120755242-1**

Acabamento Gráfico, Encadernação e Plastificação, Colagem, Corte, Vinco, Dobra Manual e Mecânica, Furação, Gofragem, Envernizamento, Laminação, Hot Stamping, Intercalação, Laminação, Picote, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Edição e Impressão de Livros, Revistas, Publicações Periódicas e Materiais Publicitários.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), integralizados em moedas correntes do país, divididas em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

<b>SÓCIOS:</b>	<b>QUOTA:</b>	<b>VALOR R\$:</b>
<b>FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>
<b>LUIZ OTÁVIO CHAGAS</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A Administração da sociedade caberá aos sócios **FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO** e **LUIZ OTÁVIO CHAGAS**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS  
E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL**

**CNPJ: 17.828.846/0001-17**

**NIRE: 4120755242-1**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrendo o evento, entrará a sociedade em liquidação, podendo ser o liquidante o sócio sobrevivente, ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros daquele falecido. Após a liquidação, solvidos o ATIVO e PASSIVO, serão os sócios “supérstites” e os herdeiros do “de cujus” quitados de seus haveres se existirem estes em conformidade com o processo judicial competente. Fica o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, apresentando para arquivamento o respectivo Distrato Social, para registro na JUCEPAR.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A empresa PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, estabelecida em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sito à Rua Ruy Barbosa, n.º 40, Sala A – Vila Rennó, aqui representada por seus sócios-administradores, declaram, sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

**PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS  
E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL  
CNPJ: 17.828.846/0001-17  
NIRE: 4120755242-1**

E por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, e que diante dos tempos assumidos, se obrigam por si por seus herdeiros, cumprindo todas as cláusulas descritas.

Santo Antônio da Platina - PR, 03 de Setembro de 2020.

**FABRÍCIO VILAS BOAS CARDOSO**

**LUIZ OTÁVIO CHAGAS**

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02076830936	FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO
07506154943	LUIZ OTAVIO CHAGAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2020 11:36 SOB N° 20205189350.  
PROTOCOLO: 205189350 DE 04/09/2020 09:15.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004177940. NIRE: 41207552421.  
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/09/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.828.846/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTUAL CARIMBOS E DIGITAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUY BARBOSA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO SALA A
-----------------------------	--------------	-----------------------

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA RENNO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
-------------------	-------------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3534-4399
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 10:21:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA**  
**CNPJ: 17.828.846/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:49:06 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2023.

Código de controle da certidão: **08AD.4606.D43E.DCFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027826181-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.828.846/0001-17

Nome: **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/01/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Prefeitura Municipal de**  
**Santo Antônio da Platina - PR**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 10169/2022

CONTRIBUINTE:17828846000117/PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COMUNICACAO  
 CPF / CNPJ...:17.828.846/0001-17  
 VALIDA ATÉ...:08/10/2022  
 REQUERENTE...:FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

1

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para utilização na transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 09 de Agosto de 2022

Código de autenticidade da certidão:122558049122558

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81720000000-5 00003948202-1 21008000000-8 00101690229-6



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.828.846/0001-17

**Razão Social:** PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

**Endereço:** RUA 24 DE MAIO 59 SALA A / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA /  
PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/08/2022 a 27/09/2022

**Certificação Número:** 2022082901243311437347

Informação obtida em 12/09/2022 15:50:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.828.846/0001-17

Certidão nº: 30056750/2022

Expedição: 12/09/2022, às 15:52:43

Validade: 11/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.828.846/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua 24 de Maio, 745 - Centro  
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

**TITULAR**  
PEDRO CLARO GIOVANNETTI

**JURAMENTADOS**  
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO  
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO  
CINTIA KARINA DOS SANTOS ZACARIAS

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

**PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**

CNPJ 17.828.846/0001-17, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 09 de Agosto de 2022



Certificação

BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO

**LORENA  
PAVAN  
GIOVANNET  
TI  
BUENO:0047  
2580981**

Assinado de forma digital por LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO:00472580981  
Motivo: Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ  
Localização: Santo Antônio da Platina - PR  
Dados: 2022.08.09 16:26:13 -03'00'

Página 0001/0001

*cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 3534-8106*

*Consulta da autenticidade da Assinatura Digital através do: <https://verificador.iti.gov.br>*

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022**

Com base nos dados do presente procedimento, DECIDO e HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto: *“Aquisição de 26 Placas de Homenagem com estojo para condecorar os Ex-presidentes do Poder Legislativo Municipal”*, pelo valor de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais), para a empresa PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ Nº 17.828.846/0001-17.

Guapirama, 13 de setembro de 2022.

**MARCELO FERNANDES RODRIGUES**  
*Presidente da Câmara*

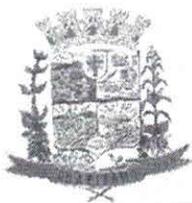
---

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama nº 1.158 pág. 2/2 de 13/09/2022/2022  
[http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=216581&id\\_cliente=1179](http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=216581&id_cliente=1179)

---

Rua Astolfo Scatambuli, 406 – Telefone: (43) 3573-1842  
CEP 86465-000 - E-mail: [camara@cmguapirama.pr.gov.br](mailto:camara@cmguapirama.pr.gov.br)  
CNPJ/MF: 77.774.610/0001-77 – Guapirama – Paraná

---



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, terça-feira, 13 de Setembro de 2022.

Ano VI Edição nº 1158

Pág. 2/2

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

#### RESOLUÇÃO Nº 004/2022

**Súmula:** Oficializa a Galeria de Ex-presidentes e a composição dos vereadores em cada legislatura.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica oficializada a galeria de Ex-Presidentes da Câmara de Vereadores do Município de Guapirama, a qual será denominada BENEDITO EMÍLIO RODRIGUES.

**Art. 2º** A Galeria de Ex-Presidente será integrada pelos Vereadores que, em caráter efetivo, presidiram a Câmara.

**Art. 3º** A Galeria será formada de fotografias com fundo branco, tamanho 16,2cm X 20,3cm, devidamente emolduradas com aço, em quadros tamanho 40cmx50cm, dispostas cronologicamente, com indicação do nome do Ex-Presidente.

**Art. 4º** Ao término de cada gestão, a Câmara providenciará a fotografias de seu Presidente, que deverá ser colocada na galeria, em ato solene, logo no início da gestão seguinte.

**Art. 5º** As fotos para registro da composição do quadro de vereadores de cada legislatura serão realizadas no dia da sessão de posse de cada legislatura, formada de fotografias com fundo branco, tamanho 8,5cm X 10,6cm, devidamente emolduradas com aço, em quadros tamanho 40cmx50cm.

**Art. 6º** A Mesa tomará todas as medidas necessárias para a formalização da Galeria, mandando restaurar ou reproduzir os quadros já existentes, e providenciando a confecção daqueles necessários para sua complementação.

**Art. 7º** As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

**Art. 8º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcelo Fernandes Rodrigues**  
Presidente

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

Com base nos dados do presente procedimento, DECIDO e HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto: "Aquisição de 26 Placas de Homenagem com estojo para condecorar os Ex-presidentes do Poder Legislativo Municipal", pelo valor de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais), para a empresa PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ Nº 17.828.846/0001-17.

Guapirama, 13 de setembro de 2022.  
**MARCELO FERNANDES RODRIGUES**  
Presidente da Câmara

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)